



UNINORTE
SEM COMPARAÇÃO.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - UNINORTE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2026.2

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE – UNINORTE, no uso de suas atribuições e com base nas disposições regimentais, no Dec. 99.490/90, na Portaria 1.120, de 16.07.1999 e na Portaria da Secretaria de Educação Superior nº. 1.449, de 23.09.1999, faz sabe que:

Os cursos de graduação oferecidos para o ano letivo de 2026, no Processo Seletivo de 2026.2, segundo semestre, de que trata o presente Edital estão listados no site de inscrição vestibular.uninorte.com.br.

1. As inscrições para o Processo Seletivo 2026.2 para candidatos ingressantes nos cursos de Graduação estão disponíveis no site e o candidato poderá se submeter ao Processo com as seguintes formas de ingresso:

- Vestibular Programado;
- Vestibular Especial;
- Vestibular Digital;
- ENEM;
- Transferência (se houver vagas disponíveis);
- Portadores de diploma (se houver vagas disponíveis);

Obs.: São considerados reingressantes alunos com vínculos anteriores na Instituição em 2024.2, 2025.1 e 2025.2 que já se submeteram a processos seletivos anteriores e podem realizar a reativação de sua matrícula por meio do site do processo seletivo clicando na opção reingresso ou acessando o portal do aluno.

2. Os candidatos cujo ingresso se dará por meio do FIES em processo seletivo específico definido em Portaria Ministerial, mesmo tendo sido solicitado e aprovado seu financiamento não caracteriza matrícula perante a instituição de ensino superior (IES).

Obs.: Este edital não se aplica ao processo seletivo do curso de Medicina.

Sobre as Provas do **VESTIBULAR PROGRAMADO**, **VESTIBULAR ESPECIAL** e **VESTIBULAR DIGITAL**, para os candidatos às vagas em cursos presenciais:

3. VESTIBULAR PROGRAMADO

- 3.1. As provas serão aplicadas na Central do Candidato no endereço indicado no ato da inscrição e no horário selecionado pelo candidato. O candidato deverá se apresentar no local de provas com antecedência mínima de uma hora, portando um documento de identificação com fotografia recente. As provas de conhecimento de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico e Redação de caráter eliminatório.



UNINORTE
SEM COMPARAÇÃO.



Obs.: Será classificado o candidato que atingir no mínimo 100 pontos, desde que a nota da redação seja superior a 0,0 pontos.

3.2. A prova é composta por: Uma redação em língua portuguesa com tema a ser definido pela comissão do vestibular, contendo no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, essa quantidade de linhas exclui um possível título;

3.3. Um caderno contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma apresentando 05 (cinco) alternativas: A, B, C, D e E assim distribuídas:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO
Português	10	20
Raciocínio Lógico	10	20
Conhecimentos gerais	10	20
TOTAL	30	600
REDAÇÃO	-	400
TOTAL	-	1000

3.4. Os pontos atribuídos a cada redação serão registrados conforme detalhamento abaixo:

QUESITOS AVALIADOS	FAIXA DE VALOR
Estrutura do texto dissertativo argumentativo	0,00 a 100,00
Abordagem do tema: estabelecimento da tese, consistência da argumentação, coerência.	0,00 a 100,00
Adequação à norma padrão da língua portuguesa	0,00 a 100,00
Recursos Coesivos	0,00 a 100,00

3.5. As inscrições para o vestibular programado estarão abertas conforme descrito no Quadro 01;

QUADRO 01

Datas das Provas – Vestibular Programado	A partir de 01/05/2026 - Horários disponíveis no site: vestibular.uninorte.com.br
Divulgação do resultado na área do candidato – Vestibular Programado	24h após a realização da prova

4. VESTIBULAR ESPECIAL - Essa forma de ingresso possui duas opções de realização conforme oferta em cada unidade e quando ofertado:

4.1. Realização de **seleção através de Redação** - O Processo consiste na realização de uma redação, com tema apresentado no ato da inscrição, de forma randômica, cuja nota é classificatória. Os pontos atribuídos a cada redação serão registrados conforme detalhamento abaixo:



UNINORTE
SEM COMPARAÇÃO.



QUESITOS AVALIADOS	FAIXA DE VALOR
Estrutura do texto dissertativo argumentativo	0,00 a 200,00
Abordagem do tema: estabelecimento da tese, consistência da argumentação, coerência.	0,00 a 400,00
Adequação à norma padrão da língua portuguesa	0,00 a 200,00
Recursos Coesivos	0,00 a 200,00

Obs.: Será classificado o candidato que atingir pontuação igual ou superior a 200 pontos.

4.2. Realização de **seleção através de prova on-line e redação** - nessa opção, a avaliação é realizada através da realização de uma prova on-line e de uma redação, também realizada de forma on-line, em sistema de aplicação e avaliação de provas e cujas notas são classificatórias.

5. ENEM

5.1. Para concorrer com as notas do ENEM, o candidato deverá se inscrever no site vestibular.uninorte.com.br e anexar o certificado de conclusão do Ensino Médio e boletim com as notas (histórico de notas ENEM) emitido pelo INEP e outros documentos pessoais exigidos no ato da inscrição. Para ser aprovado o candidato deverá apresentar seu histórico de notas do ENEM e obter a média de 200 pontos (somatório de todas as notas dividido por 5) e não ter obtido nota zero em nenhuma das provas.

5.2. Os candidatos poderão concorrer a uma das vagas oferecidas, utilizando as notas do ENEM 2021, ENEM 2022, ENEM 2023, ENEM 2024 e ENEM 2025, se disponíveis, no período de inscrição 01/05/2026 a 31/10/2026 ou enquanto existir vagas.

5.3. Não poderão ser aceitos, para fins de ingresso no ensino superior, históricos e notas do Enem de estudantes que fizeram o exame nacional por experiência ou que não tenham concluído o ensino médio.

6. PORTADORES DE DIPLOMA E TRANSFERIDO

6.1. As vagas disponíveis, poderão ser ainda preenchidas por PORTADORES DE DIPLOMA E TRANSFERIDOS. As inscrições para estas formas de ingresso também se darão mediante inscrição no site: vestibular.uninorte.com.br podendo, ainda, a referida Instituição de Ensino Superior (IES) realizar outros Processos Seletivos, com prévia aprovação em outros editais abrangem os conteúdos programáticos dos cursos de ensinos fundamental e médio, ou equivalente.

7. A transferência consiste na passagem do vínculo acadêmico de um aluno regularmente matriculado em um curso de graduação devidamente autorizado pelo MEC ou de formação específica ministrado por uma instituição de ensino superior congênere, nacional ou estrangeira, para o mesmo ou outro curso afim ministrado pela Instituição, mediante a existência de vagas.

Obs.: Serão considerados vínculos regulares candidatos com status de “matriculado” em 2026.1 e 2026.2 em outra Instituição ou com status de “Trancado” a partir de 2024.2 até 2026.2 em outra Instituição.



UNINORTE
SEM COMPARAÇÃO.



- 7.1. Caracteriza-se como Portador de diploma o candidato que possuir título de bacharelado, licenciatura ou Tecnólogo devidamente comprovado mediante apresentação de diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação registrados por Instituições de Ensino Superior.
8. Os documentos exigidos para submissão do candidato a estes processos seletivos estão dispostos no Regimento Geral da IES e no site de inscrição vestibular.uninorte.com.br Os documentos que comprovam vínculo com a Graduação ou término na mesma devem ser devidamente registrados e oriundos de Instituições de Ensino Superior (IES) Credenciadas pelo Ministério da Educação cujas Portarias de regularidade da IES e do curso devem estar discriminadas nos documentos.
9. O prazo de validade do Processo Seletivo de 2026.2, objeto do presente expirar-se-á no dia 31/10/2026, ou até a data da existência de vagas para matrícula no curso escolhido.
10. O presente Edital e formas de ingresso nele descritas não se aplicam ao curso de Medicina que, quando disponível, ocorrerá mediante regras de Edital próprio.
11. Fica facultado à esta Instituição de Ensino Superior (IES) o direito da não formação de turma em cada um dos cursos disponíveis, se em cada um deles não tiverem sido preenchidas, no mínimo, as respectivas quantidades de vagas indicadas. E não sendo atingidas as quantidades mínimas de vagas indicadas para cada curso, caberá ao candidato, alternativamente: a ser matriculado em outro curso, à sua escolha, se ainda houver vagas, no Processo Seletivo de 2026.2 publicado neste edital.
12. Concluído o processo de matrícula dos classificados no Processo Seletivo de 2026.2, e ainda havendo vagas nos cursos, a Instituição poderá oferecer aos candidatos não classificados e não eliminados, a possibilidade de realizarem mudança para qualquer um dos cursos com vagas disponíveis e ofertadas. A mudança será solicitada na CRA via Portal ou atendimento Presencial.
13. O Candidato aprovado no **Vestibular Programado, Vestibular Especial e Vestibular Digital**, para ingresso no Ensino Superior, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – Cópia (frente e verso) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária ou diretor.
 - Cédula de identidade (RG) ou CNH – Cópia Legível.
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH – Cópia legível.
 - Comprovante de residência - Cópia legível.
 - Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – cópia legível

Obs¹. A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão do ensino médio, com data anterior ao início das atividades acadêmicas previstas em calendário letivo, invalidarão a matrícula do candidato e a IES terá direito a realizar o cancelamento de qualquer vínculo do candidato.



UNINORTE
SEM COMPARAÇÃO.



Obs.²: Não será deferido o ingresso no ensino superior de menores de 18 anos que apresentem Certificado de conclusão do ensino médio emitidos pela EJA ou supletivo.

Obs.³: Para candidatos estrangeiros é obrigatório apresentação de documento traduzidos e juramentados, comprovante de residência no Brasil e passaporte e Registro Nacional de estrangeiros atualizados.

Obs.⁴: A CNH é válida para fins de realização de matrícula, mas para efetivação da colação de Grau o aluno deverá apresentar o RG e CPF e poderão ser solicitados outros documentos para fins de expedição do diploma.

14. O candidato aprovado para ingresso como **portador de diploma**, deverá apresentar os seguintes documentos no ato da matrícula.

- Diploma de graduação - Cópia frente e verso legíveis.
- Cédula de identidade (RG) ou CNH - Cópia Legível.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH - Cópia legível.
- Comprovante de residência - Cópia legível.
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) - 01 cópia legível.
- Histórico Escolar do Curso Superior com a descrição da Portaria de regularidade do curso – original.
- Programas de disciplinas cursadas - originais (se desejar dispensas, desde que as tenham diso cursadas até 10 anos).

Obs.¹. A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão da primeira graduação, com data anterior ao início das atividades acadêmicas previstas em calendário letivo, invalidarão a matrícula do candidato e a IES terá direito a realizar o cancelamento de qualquer vínculo do candidato.

Obs.²: Não será deferido o ingresso no ensino superior de menores de 18 anos que apresentem Certificado de conclusão do ensino médio emitidos pela EJA ou supletivo.

Obs.³: Para candidatos estrangeiros é obrigatório apresentação de documento traduzidos e juramentados, comprovante de residência no Brasil e passaporte e Registro Nacional de estrangeiros atualizados.

Obs.⁴: A CNH é válida para fins de realização de matrícula, mas para efetivação da colação de Grau o aluno deverá apresentar o RG e CPF e poderão ser solicitados outros documentos para fins de expedição do diploma.

15. O Candidato aprovado como **transferido** para ingresso, proveniente de outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC, deverá apresentar vínculo de matrícula com a IES de origem, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – cópia (frente e



UNINORTE
SEM COMPARAÇÃO.



verso) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária ou diretor.

- Cédula de identidade (RG) ou CNH – Cópia Legível.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH – cópia legível.
- Comprovante de residência - cópia legível.
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 0 1 cópia legível.
- Histórico Escolar do Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC com portaria de autorização, regularidade no ENADE e forma de ingresso – original ou declaração de vínculo da IES de origem com a devida Portaria de Regularidade do curso para os alunos transferidos especificamente no primeiro período do curso.
- Programas de disciplinas cursadas – original (de desejar efetuar dispensa de disciplinas cursadas até 10 anos).
- Declaração referente regularização junto ao ENADE se não constar do Histórico Escolar ou declaração.

Obs¹. A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão do ensino médio, com data anterior ao início das atividades acadêmicas previstas em calendário letivo, invalidarão a matrícula do candidato e a IES terá direito a realizar o cancelamento de qualquer vínculo do candidato.

Obs.²: Não será deferido o ingresso no ensino superior de menores de 18 anos que apresentem Certificado de conclusão do ensino médio emitidos pela EJA ou supletivo.

Obs.³: Para candidatos estrangeiros é obrigatório apresentação de documento traduzidos e juramentados, comprovante de residência no Brasil e passaporte e Registro Nacional de estrangeiros atualizados.

Obs.⁴: A CNH é válida para fins de realização de matrícula, mas para efetivação da colação de Grau o aluno deverá apresentar o RG e CPF e poderão ser solicitados outros documentos para fins de expedição do diploma.

16. O Candidato aprovado por via Histórico de Notas do **ENEM**, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – Cópia (frente e verso) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária diretor.
- Histórico de Notas do ENEM impresso do ambiente virtual do INEP.
- Cédula de identidade (RG) ou CNH – Cópia Legível
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH – Cópia legível
- Comprovante de residência - 0 1 cópia legível
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 0 1 cópia legível

Obs¹. Não poderão ser aceitos, para fins de ingresso no ensino superior, históricos e notas do Enem de estudantes que fizeram o exame nacional por experiência ou que não tenham concluído o ensino médio.

Obs.²: Não será deferido o ingresso no ensino superior de menores de 18 anos que



UNINORTE
SEM COMPARAÇÃO.



apresentem Certificado de conclusão do ensino médio emitidos pela EJA ou supletivo.

Obs.³: A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão do ensino médio, com data anterior ao início das atividades acadêmicas previstas em calendário letivo, invalidarão a matrícula do candidato e a IES terá direito a realizar o cancelamento de qualquer vínculo do candidato.

Obs.⁴: Para candidatos estrangeiros é obrigatório apresentação de documento traduzidos e juramentados, comprovante de residência no Brasil e passaporte e Registro Nacional de estrangeiros atualizados.

Obs.⁵: A CNH é válida para fins de realização de matrícula, mas para efetivação da colação de Grau o aluno deverá apresentar o RG e CPF e poderão ser solicitados outros documentos para fins de expedição do diploma.

17. RECEBIMENTO DE BOLETO BANCÁRIO DA MATRÍCULA

17.1. O candidato classificado poderá obter o boleto de “matrícula” (1ª parcela da semestralidade de 2026.2), diretamente na página no site do processo seletivo na área do candidato.

17.2. Por medida de segurança, não serão recebidos pagamentos de boletos de matrícula e/ou de mensalidades nos caixas da Instituição.

17.3. O pagamento da 1ª parcela da semestralidade de 2026.2 e a confirmação do agente bancário do valor pago, corresponde ao aceite do contrato para efetivação da matrícula, devendo o candidato apresentar os documentos obrigatórios de matrícula até o início das aulas.

17.4. Informamos que não serão aceitos comprovantes de “Agendamento de Pagamento de Título” assim como boletos que não constam a autenticação mecânica do Banco recebedor;

Obs.: A matrícula só será efetuada após a confirmação do crédito pelo agente bancário recebedor. A apresentação do comprovante de pagamento não garante a confirmação do crédito, nem da matrícula.

17.5. Informamos que por livre deliberação desta Instituição de Ensino Superior (IES), os alunos retardatários que renovarem a matrícula após o dia 01 de Agosto terão os boletos da segunda parcela da semestralidade, parcelado automaticamente, em 3 vezes para flexibilização do pagamento, não podendo ser solicitada opção alternativa para pagar por outros meios ou condições.

18. Para os candidatos classificados no Curso de Educação Física (diurno e noturno), será exigido Atestado Médico emitido, preferencialmente por médico Cardiologista, há no máximo 02 (dois) meses, que o habilite à prática de exercícios físicos inerentes às atividades do curso.

19. Para candidatos ao Curso de Segurança pública é obrigatório apresentação de vínculo e atuação junto à instituições de segurança pública tais como Polícia federal, Polícia militar, Polícia civil, Polícia rodoviária federal, Agente penitenciário, Bombeiro militar,



UNINORTE
SEM COMPARAÇÃO.



Bombeiro civil e Guarda militar.

20. A matrícula do candidato convocado pelo presente edital deverá ser feita, **exclusivamente para o período letivo de 2026.2**, no curso para o qual obteve classificação, sendo necessária a quitação do boleto referente a primeira parcela da semestralidade (desde que identificado a confirmação do crédito pelo agente bancário) e o aceite on-line do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
21. Candidatos menos de 18 anos devem anexar à sua inscrição o Termo de Responsabilidade Financeira assinado por responsável maior de 18 anos.
22. O aceite on-line do contrato autoriza a Instituição a efetuar a matrícula do candidato quando houver confirmação do agente bancário do pagamento do boleto da primeira parcela.
23. Nos casos em que a entrega dos documentos de matrícula proceda por representante do candidato, deverá ser apresentado no ato da matrícula o original e a cópia da “Procuração Pública”, com firma do outorgante e outorgado devidamente reconhecidas em Cartório da local, com fins específicos para matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e recebimento dos boletos das demais mensalidades do semestre 2026.2. Também é obrigatória a apresentação e entrega de cópias do RG e CPF do outorgado na citada Procuração.
24. A Instituição de Ensino Superior (IES) poderá cancelar a matrícula do candidato em turmas cujo número mínimo de alunos seja inferior ao número de vagas, proporcionando ao aluno ocupar vaga em outra turma da mesma natureza, no mesmo ou em outro turno e/ou curso, desde que exista vaga.
25. A cobrança da semestralidade será realizada de acordo com o número de disciplinas cursadas pelo aluno no semestre. Assim, caso o aluno curse a totalidade da grade curricular pagará o valor total da semestralidade e/ou mensalidade. O Regimento Institucional define que no primeiro período do curso o aluno deve cursar todas as disciplinas previstas para este semestre, salvo para os casos de dispensas para Portadores de diploma e transferidos. O número mínimo e máximo de disciplina a serem cursadas pelo aluno está regulamentado no Regimento Interno, disponível no site da Instituição.
26. O não pagamento da primeira parcela da matrícula nas datas indicadas implicará em perda do direito à vaga.

MANAUS, 01 de maio de 2026
Reitoria



UNINORTE
SEM COMPARAÇÃO.



ANEXO I

NOME DO CURSO	QT VAGAS AUTORIZADAS	DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO	DT. PUBLICAÇÃO AUTORIZAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	1200	130794	13/07/1994
ARQUITETURA E URBANISMO	120	505 de 12/03/1999	16/03/1999
BIOMEDICINA	300	42013 de 04/09/2013	09/09/2013
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	150	1.470 de 23/12/1998	24/12/1998
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	240	4	04/12/2019
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	650	722 de 26/05/2000	30/05/2000
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	50	1.181 de 16/10/1998	20/10/1998
DIREITO	560	154 de 15/02/2000	17/02/2000
EDUCAÇÃO FÍSICA	800	03/04 de 24/05/2004	24/05/2004
EDUCAÇÃO FÍSICA	300	2 de 24/05/2016	24/05/2016
ENFERMAGEM	1275	04/04 de 24/05/2004	24/05/2004
ENGENHARIA CIVIL	900	04 de 06/08/2007	06/08/2007
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	120	32012 de 04/09/2013	09/09/2013
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	80	12013 de 04/09/2013	09/09/2013
ENGENHARIA ELÉTRICA	400	004/2008	12/06/2008
ENGENHARIA MECÂNICA	500	007/2008	12/06/2008
ENGENHARIA QUÍMICA	150	11 de 21/09/2015	21/09/2015
ESTÉTICA E COSMÉTICA	350	012/2006	24/04/2006
FARMÁCIA	240	08/abr	24/05/2004
FISIOTERAPIA	500	06/04 de 24/05/2004	24/05/2004
FONOAUDIOLOGIA	150	995	14/04/2004
GASTRONOMIA	240	110072501	10/07/2025
GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	50	16/jul	06/08/2007
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80	10 de 21/09/2015	21/09/2015
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	240	1348 de 18/12/2017	19/12/2017
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	200	2 de 22/04/2014	22/04/2014
GESTÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS E NOTARIAIS	300	1 de 24/05/2016	24/05/2016
GESTÃO FINANCEIRA	100	33 de 20/09/2016	20/09/2016
HISTÓRIA	150	1.517 27/09/2000	28/09/2000
JORNALISMO	250	02 de 24/05/2004	24/05/2004
LETRAS - INGLÊS	200	146 de 01/02/2001	02/02/2001
LETRAS - PORTUGUÊS	200	146 de 01/02/2001	02/02/2001
LOGÍSTICA	400	2 de 22/04/2014	22/04/2014

MARKETING	100	3 de 22/04/2014	22/04/2014
MATEMÁTICA	150	492 DE 15/03/2001	20/03/2001
MEDICINA VETERINÁRIA	300	52013 de 04/09/2013	09/09/2013
NUTRIÇÃO	220	09/abr	04/05/2004
ODONTOLOGIA	440	1.000 de 29/11/2006	01/12/2006
PEDAGOGIA	450	1.663 de 19/10/2000	23/10/2000
PROCESSOS GERENCIAIS	100	36 de 20/09/2016	20/09/2016
PSICOLOGIA	512	507 de 12/03/1999	16/03/1999
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	200	124 de 12/02/1998	16/02/1998
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	100	11/jul	06/08/2007
SERVIÇO SOCIAL	350	578 de 26/06/1998	29/06/1998
SERVIÇOS JUDICIAIS	300	47 de 21/09/2017	21/09/2017
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	150	32 de 20/09/2016	20/09/2016
TERAPIA OCUPACIONAL	240	172126122	26/12/2022
TURISMO	60	s/n de 13/07/1994	14/07/1994
ADMINISTRAÇÃO	200	40 de 21/09/2017	21/09/2017
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	240	172217012	17/01/2024
BIOMEDICINA	240	172211092	13/10/2025
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	200	41 de 21/09/2017	21/09/2017
DIREITO	255	601 de 30/08/2018	04/09/2018
EDUCAÇÃO FÍSICA	200	46 de 21/09/2017	21/09/2017
ENFERMAGEM	240	28	28/03/2023
ENGENHARIA CIVIL	150	30 de 21/09/2017	21/09/2017
ESTÉTICA E COSMÉTICA	240	172211092	13/10/2025
FARMÁCIA	240	172211092	13/10/2025
FISIOTERAPIA	240	4	04/12/2019
FONOAUDIOLOGIA	240	172213012	13/01/2023
GESTÃO DA QUALIDADE	200	009/2006	24/04/2006
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	200	37 de 21/09/2017	21/09/2017
LOGÍSTICA	200	36 de 21/09/2017	21/09/2017
NUTRIÇÃO	240	4	04/12/2019
PEDAGOGIA	200	43 de 21/09/2017	21/09/2017
PSICOLOGIA	200	354	29/10/2020
SERVIÇOS JUDICIAIS	100	56 de 21/09/2017	21/09/2017
TERAPIA OCUPACIONAL	240	172213023	13/01/2023
ADMINISTRAÇÃO	240	332 de 27/05/2014	28/05/2014
ADMINISTRAÇÃO	200	39 de 21/09/2017	21/09/2017
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	200	s/n de 21/07/1994	22/07/1994
ARQUITETURA E URBANISMO	240	329 de 11/05/2018	14/05/2018
BIOMEDICINA	200	61 de 21/09/2017	21/09/2017
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	320	fev/07	06/08/2007
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	100	42 de 21/09/2017	21/09/2017
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	240	607 de 13/10/2016	14/10/2016
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	120	1.213 de 10/08/2009	12/08/2009
DESIGN GRÁFICO	150	14/jul	06/08/2007

DIREITO	400	500 de 13/07/2018	17/07/2018
DIREITO	150	601 de 30/08/2018	04/09/2018
EDUCAÇÃO FÍSICA	240	744 de 10/12/2014	11/12/2014
ENFERMAGEM	300	809 de 22/12/2014	24/10/2014
ENGENHARIA AMBIENTAL	160	mar/07	06/08/2007
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	240	172311092	13/10/2025
ENGENHARIA CIVIL	200	29 de 21/09/2017	21/09/2017
ENGENHARIA CIVIL	180	622 de 04/09/2015	08/09/2015
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	200	05 de 06/08/2007	06/08/2007
ENGENHARIA ELÉTRICA	200	31 de 21/09/2017	21/09/2017
ENGENHARIA ELÉTRICA	180	134 de 06/05/2016	09/05/2016
ENGENHARIA MECÂNICA	120	583 de 17/08/2015	18/08/2015
ENGENHARIA MECÂNICA	200	32 de 21/09/2017	21/09/2017
ENGENHARIA QUÍMICA	240	808 de 22/12/2014	24/10/2014
ESTÉTICA E COSMÉTICA	240	4	04/12/2019
FARMÁCIA	100	743 de 10/12/2014	11/12/2014
FARMÁCIA	100	33 de 21/09/2017	21/09/2017
FISIOTERAPIA	240	743 de 10/12/2014	11/12/2014
FISIOTERAPIA	100	34 de 21/09/2017	21/09/2017
FONOAUDIOLOGIA	240	172413012	13/01/2023
GASTRONOMIA	240	539 de 21/07/2015	22/07/2015
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	200	38 de 21/09/2017	21/09/2017
LOGÍSTICA	240	744 de 10/12/2014	11/12/2014
MARKETING	240	331 de 27/05/2014	28/05/2014
MARKETING	200	44 de 21/09/2017	21/09/2017
MEDICINA VETERINÁRIA	240	4	04/12/2019
NUTRIÇÃO	100	64 de 21/09/2017	21/09/2017
ODONTOLOGIA	240	1110	04/10/2021
ODONTOLOGIA	120	701 de 01/10/2015	05/10/2015
PEDAGOGIA	150	1.211 de 10/08/2009	12/08/2009
PSICOLOGIA	200	209	30/04/2019
PSICOLOGIA	200	744 de 10/12/2014	11/12/2014
RADIOLOGIA	240	536 de 25/08/2014	26/08/2014
REDES DE COMPUTADORES	120	006/2006	24/04/2006
REDES DE COMPUTADORES	240	201 de 02/06/2016	06/06/2016
TERAPIA OCUPACIONAL	240	172413012	13/01/2023
ADMINISTRAÇÃO	240	172417122	17/12/2024
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	240	172417122	17/12/2024
BIOMEDICINA	240	172417122	17/12/2024
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	240	172417122	17/12/2024
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	240	172417122	17/12/2024
DESIGN GRÁFICO	240	172417122	17/12/2024
EDUCAÇÃO FÍSICA	240	172417122	17/12/2024
ESTÉTICA E COSMÉTICA	240	172417122	17/12/2024
FARMÁCIA	240	172417122	17/12/2024
FISIOTERAPIA	240	172417122	17/12/2024

GASTRONOMIA	240	172417122	17/12/2024
GESTÃO DA QUALIDADE	240	172404112	04/11/2025
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	240	172417122	17/12/2024
LOGÍSTICA	240	172417122	17/12/2024
MEDICINA VETERINÁRIA	240	172417122	17/12/2024
NUTRIÇÃO	240	172417122	17/12/2024
TERAPIA OCUPACIONAL	240	172417122	17/12/2024